



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**TRABALHO E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 03 de março de 2020.

Ofício Nº: 140/2020 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 291

Vereador: Eduardo Daúde Sallum

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao r. Requerimento nº 291 proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Eduardo Daúde Sallum, sobre: “se foi regulamentada a Lei Municipal de nº 4.427/2010, que institui o Programa de Apoio à População de Rua em nosso município? Se sim, encaminhe cópia da norma regulamentadora. Se não, por quais razões?”.

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social informa que após pesquisa não encontrou regulamentação da Lei Municipal nº 4.427/2010, que institui o Programa de Apoio à População de Rua. Tendo em vista que a Lei foi promulgada em 2010, não sabemos informar as razões pelas quais ela não foi regulamentada.

Era o que cumríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alessandro Bosso

Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

**Ao
Ilustríssimo Senhor
Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**